



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2006/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 7.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 7.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 7.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 7.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

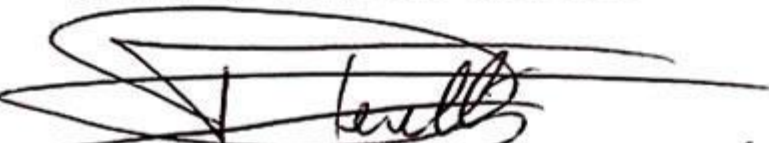
ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 7.500,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 7.500,00
Projeto 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....	R\$ 7.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de fevereiro de 2004.


JORGE MATIAS LIMA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de fevereiro de 2004.


TIARAÇU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município